

Certifico que, por escritura de 25 de Fevereiro de 1997, exarada de fl. 86 a fl. 90 v.º do livro n.º 248-G do 1.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 400 000\$, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores constantes da escrituração social, e acha-se dividido em três quotas: uma do valor nominal de 133 000\$, de Leonel Augusto Machado Carvalho; uma do valor nominal de 134 000\$, de Luis António Pereira, e uma do valor nominal de 133 000\$, de João Ismael Albuquerque de Figueiredo.

Artigo 4.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência não será remunerada se tal for deliberado pelos sócios.

3 — Ficam desde já designados gerentes os sócios Leonel Augusto Machado Carvalho e João Ismael Albuquerque de Figueiredo.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Ajudante, *Maria Emilia Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127454

CAPARICA PEIXE — COMÉRCIO DE PEIXE, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-EA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8695; identificação de pessoa colectiva n.º 503909173; data da apresentação: 221098.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227695

CAPITALCONTA — CONTABILIDADE E GESTÃO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-EB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 8024; identificação de pessoa colectiva n.º 502997710; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 45/930428.

Certifico que entre Nilton Paulo de Moraes e Castro, solteiro, maior, residente na Avenida de João de Deus, 17, 3.º, direito, Aqualva-Cacém, e António Paulo Espírito Santo de Lemos, solteiro, maior, residente na Rua de José Régio, 11, 1.º, esquerdo, Algueirão, Mem Martins, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de CAPITALCONTA — Contabilidade e Gestão, L.^{da}, tem a sua sede na Avenida de João de Deus, 17, 3.º, direito, Serra das Minas, freguesia de Aqualva-Cacém, Cacém, Sintra, e a sua duração é por tempo indeterminado, desde hoje.

2 — A gerência da sociedade fica autorizada, sem o consentimento de outro órgão social, a mudar a sua sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social é o exercício de processamento de contabilidade, processamento de salários, processamento e pagamento de impostos e taxas, gestão de *stocks*, consultoria, estudos e projectos económico-financeiros organização administrativa de empresas, fiscalidade.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, dividido em duas quotas iguais de 200 000\$ cada uma, sen-

do cada uma de cada sócio, estando o capital social já integralmente realizado em dinheiro, depositado na Nova Rede — Banco Comercial Português, na agência de Rio de Mouro.

4.º

A sociedade será gerida, obrigada e representada por dois gerentes conjuntamente, desde já ficando nomeados gerentes os dois sócios, que serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral, bastando a assinatura de qualquer deles para actos de mero expediente.

5.º

É livre entre os sócios a cessão de quotas, mas a estranhos dependerá do consentimento prévio da sociedade.

6.º

Qualquer dos gerentes poderá delegar os seus poderes de gerência noutro gerente, mediante procuração para a prática de determinados negócios ou espécie de negócios, e a sociedade poderá constituir mandatários nos termos do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais, seu n.º 6.

7.º

As assembleias gerais, não se reunindo espontaneamente todos os sócios ou não impondo a lei outras formalidades ou maiores prazos, serão sempre convocadas por carta registada com a antecedência mínima de 15 dias.

16 de Setembro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Barra Martins Clemente*.

3000212016

CARLOS & FERNANDA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-EC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5356; identificação de pessoa colectiva n.º 502149558; data da apresentação: 980812.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

31 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227941

CARLOS & SANDRA CABAU, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ED/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9053/980130; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/980130.

Certifico que foi registada a sociedade acima referida, entre Carlos Alberto dos Santos Cabau e Sandra Paula dos Santos Tavares Cabau, cujo contrato é o seguinte:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma Carlos & Sandra Cabau, L.^{da}

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Luís de Queirós, 14-A, freguesia e concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de agências, sucursais, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto o comércio de artigos de desporto.